



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA.....	3
AVISO DE DISPENSA.....	5
DECRETO Nº 7474/2026.....	7
DECRETO N.º 7477/2026.....	9
DECRETO Nº 7478/2026.....	10
EDITAL N.º 109/2026.....	12
PORTARIA N.º 5675/2026	13
TERMO ADITIVO.....	15
TERMO ADITIVO.....	16
CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL - CMG.....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG	18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59cbd5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA (24980717000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONTRATO Nº: 2953

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300400040122040120203339039

Outros Serviços de Terceiros PJ.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias da solicitação, empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para a revisão da Lei nº 432/2008 que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Guaraniaçu/PR.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026

FORO: Guaraniaçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59cbd5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.818/0001-66
Secretaria Municipal de Esportes

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal no 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA ELÉTRICA (conforme especificações em anexo) e convoca os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 01/10/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: comprasguarani@hotmail.com.

O procedimento reger-se-á pelas Leis no 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006, Decreto Municipal no 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45-3232-1162).

Guaraniáçu, 28 de setembro de 2026.

MARCIA MALANCHEM
Secretária de Esportes
Portaria 5269/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 EM: 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59cbd5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (45) 3232-1162



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.818/0001-66
Secretaria Municipal de Esportes

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.Σ	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Menor Valor	Total R\$
1	1	UNIDADE	Enceradeira e lavadora de pisos industrial elétrica, tensão 220V, diâmetro da base de 350mm, com motor de potência mínima de 0,75 HP e rotação de 175 RPM para operações de limpeza, lavagem e lustro. Transmissão através de caixa de redução projetada para operação silenciosa e com mínima vibração. Estrutura com peso aproximado de 30 kg, montada em chassi de alumínio fundido ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, equipada com rodízios de alta durabilidade para transporte. Sistema de articulação do cabo com regulagem de altura acionada por pedal ou catraca. Cabo de energia com comprimento mínimo de 10 metros. Punho anatômico dotado de alavanca para acionamento do motor e dispositivo de trava de segurança. O equipamento deve ser entregue pronto para uso, acompanhado de acessórios de engate rápido contendo: 01 suporte para discos tipo velcro ou flange, 01 escova de nylon para lavagem e 04 discos abrasivos de 350mm, sendo 01 verde (limpeza de pisos lisos sem cera), 01 vermelho (limpeza diária em pisos encerados), 01 branco (lustrado/polimento) e 01 preto (limpeza pesada e remoção).	R\$ 3750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 3750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Valor total					R\$ 3750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: até 15 dias (úteis)

Local de entrega: Secretaria Municipal de Esportes – Avenida Manoel Ribas, nº 532, Centro, Guaraniaçu/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 EM: 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59cbd5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA



Município de Guaraniáçu

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 63.308.131/0001-50

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de carga de gás, convocando os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 01/10/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: compras.educagcu@outlook.com. O procedimento reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45 - 3232 1181).

Guaraniáçu, 28 de setembro de 2026.



Soelany Corso Pozzan
975.342.269-53
Secretária Mun. de Educação e
Cultura
MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
28/09/2026 11:22:43 -03:00
Assinatura digital avançada.

Soelany Corso Pozzan
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 5152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcd637a88b6e7a>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Guaraniáçu

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 63.308.131/0001-50

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Un	Descrição	Unit R\$	Total R\$
1	55	Un	Carga de Gás Glp Botijão P13	R\$ 100,90	R\$ 5.549,50
2	1	Un	Carga de Gás Glp Botijão P45	R\$ 399,00	R\$ 399,00

Prazo de fornecimento: 03 (três) dias do empenho/ordem de compra;

Entrega: Parcelada, no município de Guaraniáçu-PR, Cep 85400-000, de acordo com solicitação do setor, com fretes, pessoal, impostos e demais despesas por conta do contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59cbd5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7474/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do parágrafo único do Art. 6.º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado em 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 6 da Lei Municipal n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no município no valor de **R\$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças

04.01 – Departamento de Contabilidade e Planejamento

0004.0123.0402.2022 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Planejamento

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 000 380,00

05 – Secretaria de Agricultura e Planejamento

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 000 18.600,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 101 11.300,00

07 – Secretaria de Obra, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.2049 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 000 10.780,00

Total R\$ 41.060,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

04 – Secretaria de Finanças

04.01 – Departamento de Contabilidade e Planejamento

0004.0123.0402.2022 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Planejamento

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 380,00

05 – Secretaria de Agricultura e Planejamento

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 18.600,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 101 11.300,00

07 – Secretaria de Obra, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.2049 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 10.780,00

Total R\$ 41.060,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7477/2026

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniáçu, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO	LOCAL	DATA DE EFETIVAÇÃO
35567/1	SUSANA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/10/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7478/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA**, publicado 11/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0001.0031.0001.2057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 001.....	11.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 001.....	10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 001.....	10.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da informação – 001.....	2.000,00

Total.....33.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**:

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0001.0031.0001.2057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 001.....	20.000,00
3.3.90.08.00.0000 – Outros benefícios assistenciais – 001.....	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 001.....	4.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 001.....4.000,00

Total.....33.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA na que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 EM: 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6674a59bcb5a0>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 28/09/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 109/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 008

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Motorista

- Jorginho da Costa Caçador

Guaraniaçu, 28 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5675/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Jorginho da Costa Caçador**, inscrito no CPF n.º 097.***.269-**, aprovado no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

- Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original do RG (Identidade);
- Original do CPF;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Original do Título Eleitoral;
- Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original da Cédula de Identidade Profissional;
- Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
- Original do Comprovante de Residência atualizado;
- Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Extrato CNIS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);

No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.

IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ADELAR DA COSTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **ADELAR DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Treze de Maio 1890 – Centro – Ibema/PR Cep 85.478-000, CNPJ nº 12.615.463/0001-47, representada neste ato por seu titular o Sr. Adelar da Costa, RG nº 8.727.592-2/PR e CPF nº 040.508.779-96, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as condições climáticas desfavoráveis ao desenvolvimento dos serviços, o que impactou no prazo de execução da referida obra, por acordo entre as partes, com base no art. 107 e artigo 124 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 2788 firmado em 16.05.2025 entre as partes para Contratação da obra de pavimentação poliédrica na Comunidade do Alto Santa Luzia, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Concorrência nº 2/2025, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do referido contrato, passando de 16.09.2026 para 16.11.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de setembro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço **RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, CEP 99706250**, representada por **JHONATAN BONI**, Carteira de identidade nº 2105024927, inscrito no CPF nº 016.789.820-59, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 124, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual no item da ata de Registro de Preços conforme documentos comprobatórios, o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1340 firmada em 26.01.2026 entre as partes para aquisição parcelada de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 75/2025, resolvem aditar o valor do contrato em 0,8% (zero vígula oito por cento) ou R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), passando o total do contrato de R\$ 30.188,40 (trinta mil cento e oitenta e oito reais quarenta centavos), para R\$ 30.430,40 (trintam il quatrocentos e trinta reais quarenta centavos), atualizando o valor do seguinte item abaixo:

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$
169	20.000	Un	Levomepromazina 100 mg comprimido	Hipolabor	0,6047	12.094,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 28 de setembro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº: 17/2026

Modalidade: Dispensa nº 06/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura para Câmara Municipal de Guaraniáçu

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL

Certifico, para os devidos fins, que, na sessão pública realizada em **22 de setembro de 2026**, referente ao certame acima identificado, após a comunicação do resultado do julgamento das propostas e/ou da habilitação, o licitante **Comércio de Tintas Cacique Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.937.217/0001-08**, manifestou tempestivamente sua intenção de interpor recurso, nos termos do item **13.3.1** do Edital.

Nos termos dos itens **13.2 e 13.3.2 do Edital**, o prazo para apresentação das respectivas razões recursais é de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata.

Considerando a lavratura da ata em **22 de setembro de 2026 (terça-feira)**, a intimação e manifestação do licitante em interpor recurso na mesma data, a contagem do prazo ocorreu da seguinte forma:

- **23/09/2026 (quarta-feira):** 1º dia útil;
- **24/09/2026 (quinta-feira):** 2º dia útil;
- **25/09/2026 (sexta-feira):** 3º e último dia útil.

Conforme estabelecido no item **13.4 do Edital**, os recursos deveriam ser encaminhados exclusivamente por correio eletrônico ao endereço licitacao@cmguaraniacu.pr.gov.br.

Certifico, ainda, que foi realizada consulta à caixa de correio eletrônico institucional destinada ao recebimento dos recursos, em **28 de setembro de 2026, às 10h12minutos**, não tendo sido localizada, até o encerramento do prazo recursal em **25 de setembro de 2026**, mensagem eletrônica contendo as razões recursais referentes à intenção de recurso apresentada pelo licitante acima identificado.

Dessa forma, **certifico o transcurso do prazo de 03 (três) dias úteis sem a apresentação das respectivas razões recursais**, nos termos do item 13.6 do Edital e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certifico, por fim, para os devidos registros, que a presente verificação foi realizada mediante consulta ao endereço eletrônico oficial indicado no instrumento convocatório, permanecendo arquivados nos autos os registros/documentos pertinentes à comunicação e ao recebimento das mensagens eletrônicas relacionadas ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Guaraniáçu/PR, 28 de setembro de 2026.

Fabiane T. de Barba Moreto

Presidente/Agente de Contratação

Comissão Permanente de Contratação (CPC) - Portaria Nº 01/2026

Câmara Municipal de Guaraniáçu – PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.315

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Câmera Speed Dome, Televisão e HD externo para Câmara Municipal de Guaraniáçu.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 07/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, e que o Contratado atende os requisitos legais para contratação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 07/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: Águia Eletrônicos Ltda

CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 14.648,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniáçu, 28 de setembro de 2026.

Olmir Santim
Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.